PROJETO DE LEI Nº 045/2026

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que será distribuído na seguinte classificação Econômica e Funcional:

02 – Poder Executivo
02.05 – Departamento Municipal de Saúde
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Clas. Funcional: 10.303.0037.2092.05.800.034
Categoria Econômica: 3.3.90.32.00
Ficha: 450
Valor: R$ 80.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo
02.05 – Departamento Municipal de Saúde
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
Clas. Funcional: 10.301.0037.2087.05.800.034
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
Ficha: 449
Valor: R$ 80.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 04 de novembro de 2026.
96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M
Projeto de Lei nº 045/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinados à aquisição de medicamentos para distribuição à população do Município, tendo como fonte de cobertura a anulação parcial de dotação orçamentária vigente do Fundo Municipal de Saúde.

A medida tem por finalidade reforçar os recursos destinados à assistência farmacêutica municipal, possibilitando a aquisição de medicamentos necessários ao atendimento das demandas da rede pública de saúde e contribuindo para a continuidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, solicitando sua aprovação.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência, o Senhor
Rogério dos Santos Laranjeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre – SP